DECRETO Nº 3.114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.001.

"FIXA A JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS QUE PASSARAM A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 2.079/2.001 E 2.082/2.001"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - A jornada semanal de trabalho dos cargos em comissão e de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais n.º 2.079, de 26 de setembro de 2.001 e 2.082, de 03 de outubro de 2.001, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, instituído pela Lei Municipal n. 1.748, de 29 de setembro de 1.993, fica fixada de conformidade com o gráfico abaixo;

Anexo I

Dos cargos em Comissão

Denominação	Jornada Semanal
Assessor de Reforço Escolar	25 h
Diretor de Escola Municipal	25 h
Conselheiro Tutelar	40 h

DECRETO Nº 3.114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.001.

Anexo II

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Jornada Semanal
Nutricionista	20 h
Servente de Escola	44 h
Técnico em Assuntos Extra - Judiciais	30 h
Técnicos em Assuntos Judiciais	30 h
Veterinário	20 h

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de outubro de 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente